Ascenção, Cruz, Costa & Associados - S.r.o.c., Lda.

Sociedade de revisores oficiais de contas

CARTA DE RECOMENDAÇÕES

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019

AO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE LARGO DE S. JOÃO 2894-001 ALCOCHETE

(montantes expressos em euros)

Na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido sobre a situação económica e financeira do Município na posição de 31.12.2019, com o objetivo de a remetermos aos órgãos executivo e deliberativo do Município, e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea e) nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), emitimos, com data de hoje, a presente carta de recomendações sobre os assuntos detetados no decurso do nosso trabalho e que consideramos relevantes. sendo os assuntos, por áreas, os seguintes:

Caixa e bancos

- 1. Embora as caixas não funcionem em regime de fundo fixo existem, contudo, mecanismos de controlo e conferência que permitem validar os saldos em aberto.
- 2. Conforme referido no nosso relatório às contas do 1º semestre, as reconciliações bancárias continuam a apresentar movimentos em aberto com uma certa antiguidade, pelo que devem ser objeto de análise e adequada regularização. Os itens em aberto respeitam a:
 - · Saídas registadas nos bancos e não registadas na contabilidade;
 - Entradas registadas nos bancos e não registadas na contabilidade;
 - Saídas registadas na contabilidade e não registadas pelo banco;
- 3. Tendo em vista a regularização dos montantes em aberto nas reconciliações bancárias, recomendamos o seguinte:
 - Justificar e registar na contabilidade os movimentos em aberto nas reconciliações que constem como entradas em bancos;



& Ascenção, Cruz, Costa Associados - S.r.o.c., Lda.

Sociedade de revisores oficiais de contas

4. A regularização dos montantes em aberto nas reconciliações, com uma certa antiguidade originaria o registo de um proveito em correções relativas a exercícios anteriores no montante de 13.641,04 euros.

Clientes

- 5. Dadas as especificidades dos clientes não foram efetuadas circularizações de saldos pelo que os saldo em aberto foram analisados através de procedimentos alternativos.
- 6. Em 31.12.2018, o saldo dos clientes relativos ao fornecimento Água, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos ascendia a 779.721,22 euros, os quais têm uma provisão associada, por risco de cobrança e mora no montante de 472.490, 89 euros, o que origina um saldo líquido de 307.230,33 euros. Destes saldos, até à presente data já tinham sido recebidos 278.400,59 euros.
- 7. Atendendo ao volume acumulado de provisões para clientes relativos aos fornecimentos de Água, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, que representam 60% daquele saldo, recomendamos que se monitorizem as medidas que foram adotadas para a sua recuperabilidade, passando pelo corte nos fornecimentos ou à execução fiscal dos créditos vencidos.
- 8. Embora não represente montantes muito expressivos, a faturação e controlo das contas correntes relativas às rendas das habitações, estão a ser efetuadas através de um mapa de Excel. Por uma questão de controlo dos montantes processados e recebidos e harmonização dos procedimentos, estas transações devem passar a ser geridas numa aplicação especifica para a gestão da habitação. Tomámos conhecimento de que, na presente data, esta situação já se encontra regularizada.

Fornecedores

- 9. Obtivemos confirmação de saldo da Simarsul a qual foi devidamente reconciliada sendo que as pequenas divergências são explicadas por especializações de gastos relativos a gastos incorridos cujas faturas ainda não tinham sido rececionadas.
- 10. Conforme referido na DOG (Declaração do Órgão de Gestão) a confirmação de saldos da Simarsul, relativa à especialização de juros, é divergente em relação aos montantes especializados pelo Município. As diferenças foram esclarecidas e justificadas, contudo, atendendo a que se está perante diferenças expressivas, provenientes de diferenças de taxas de juro aplicadas, com efeitos não corrigidos por parte da Simarsul, em nosso entender, deve este assunto ser objeto de atenção e de esclarecimento, se possível, por parte dos advogados do Município.

Estado e Segurança Social

11. De acordo com a análise aos pagamentos subsequentes efetuados ao estado, constatámos que existem pequenas diferenças que transitam de anos anteriores que devem ser objeto de análise e/ou regularização, nomeadamente:

Imposto	<u>Diferença</u>	<u>Observações</u>
IRS - Dependentes	-166,94	Diferença paga a menos, transita de 2013
Imposto de Selo	-78,14	Saldo de 2015
	-454,41	Valor pago a menos, na parte das retenções
Caixa Geral de Aposentações		efetuadas aos trabalhadores
Segurança Social - Taxa Social Única	1 122,71	Valores anteriores a 2017 - diferenças
Retençao para a Segurança Social	-1 451,16	Diferença pago a menos, transita de 2017



& Ascenção, Cruz, Costa Associados - S.r.o.c., Lda.

Sociedade de revisores oficiais de contas

12. A parte dos encargos sobre remunerações suportados pelo Município, relativos à Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social encontram-se registados nos acréscimos de custos – Pessoal. Porque se trata de uma dívida efetiva, os encargos especializados deverão ser reclassificados para as dívidas a pagar à Segurança Social, sendo os montantes os seguintes:

Caixa Geral de Aposentações	45 074,76
Segurança Social	42 958,89
	88 033.65

Existências

- 13. De acordo com a análise efetuada às regularizações de existências, constatámos que foram reconhecidas perdas de stock no montante de 47.038,93 euros e ganhos no montante de 70.465,19 euros o que origina um ganho líquido no montante de 23.426,23 euros. Embora o ganho líquido verificado não seja expressivo, recomendamos que sejam revistos os procedimentos de controlo de entradas e saídas de existências.
- 14. Conforme referido no nosso relatório do exercício anterior, de acordo com as informações recolhidas nos serviços, existem stocks sem rotação no montante de 108.356,36 euros pelo que recomendamos a sua análise. Se se tratar de stocks obsoletos devem ser abatidos ao inventário. Caso se verifique uma perda de valor deve ser criada a respetiva provisão.

Imobilizações em curso

15. As imobilizações em curso apresentam montantes em aberto com certa antiguidade pelo que devem ser objeto de análise e adequada regularização, sendo:

Imobilizações em curso

	31.12.2019	<u>%</u>
TOTAL DAS OBRAS EM CURSO - Domínio Privado	1 753 388,60	
TOTAL DAS OBRAS EM CURSO - Domínio Privado - imutável desde 2016	682 045,47	38,90
TOTAL DAS OBRAS EM CURSO - Domínio Público	4 320 149,74	
TOTAL DAS OBRAS EM CURSO - Domínio Público - imutável desde 2016	240 857,17	5,58
TOTAL DAS OBRAS EM CURSO - Imobilizado incorporeo	155 546,81	
TOTAL DAS OBRAS EM CURSO - imobilizado incorporeo - imutável desde 2016	18 042,96	11,60

Custos

- **16.** A conta de Outros Fornecimentos e Serviços, sendo uma conta residual, inclui faturas relativas ao saneamento recolha e tratamento de efluentes que representam 47% da rubrica, pelo que devem ser reclassificados para uma conta individualizada.
- 17. A conta de correções relativas a exercícios anteriores inclui os seguintes gastos: i) juros suportados, pagos à Simarsul no montante de 239.357,67 euros, suportados com Oficio por via da execução para pagamento, Processo 34/14.8 BEALM-A e ii) uma correção/regularização nas rendas a cobrar à EDP

& Ascenção, Cruz, Costa Associados - S.r.o.c., Lda.

Sociedade de revisores oficiais de contas

no montante de 177.001,24 euros, registadas no exercício anterior indevidamente como vendas de produtos acabados. Dado tratar-se de montantes expressivos, chamamos a atenção para o cumprimento do princípio da especialização dos exercícios, pelo que todos as custos e proveitos vencidos devem ser imputados ao exercício a que dizem respeito, pois só desta forma se evita o uso da conta de correções relativas a exercícios anteriores.

Encontramo-nos ao dispor de V. Exas. para comentar em mais detalhe os assuntos acima referidos, assim como estamos disponíveis para colaborar na preparação e elaboração dos procedimentos que considerarem mais adequados.

Reiterando o nosso reconhecimento pela colaboração e atenções que nos foram dispensadas, subscrevemo-nos, com os nossos melhores cumprimentos,

Lisboa, 9 de junho de 2020

Patrício V. Cruz Administrador, R.O.C.